



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1809, de 12 de setembro de 2016.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AS SERVIDORAS EFETIVAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

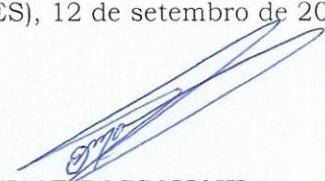
Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo as servidoras efetivas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Gabriela Precioso Garcia	Assistente de Saúde Municipal – Odontologia Classe I Nível XIV Padrão A	12/09/2016
Amanda Pimenta Caon	Assistente de Saúde Municipal – Odontologia Classe I Nível XIV Padrão A	13/09/2016

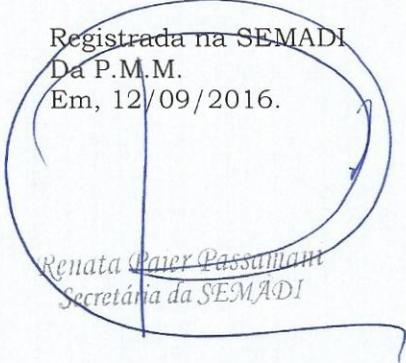
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 12 de setembro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/09/2016.

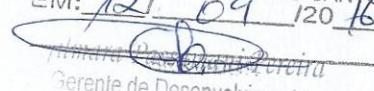

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI



Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 12 / 09 / 2016


Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1